



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRMV-RJ

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 02 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 do CRMV-RJ, suscitado pela empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, em 24/10/2022.

Resposta 1 - Os servidores estão sob o regime celetista.

Resposta 2 - A presente contratação visa cumprir o disposto no §2º do Art. 457 da CLT, não havendo norma específica.

Resposta 3 - O CRMV-RJ é inscrito no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

Resposta 3.1 - o Instrumento Convocatório está de acordo com o art. 3º da Lei 14.442/2022, que determina o seguinte:

“Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou

III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.”

Resposta 4 e 4.1 – Entendemos que este questionamento foi respondido na pergunta anterior.

Resposta 5 – O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 04/2022 está de acordo com a Lei 8.666/1993, não tendo sido exigida a garantia citada por vossa

Rua da Alfândega, 91/ 14º Andar – Centro – CEP 20070-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.:(21) 2576-7281 – Fax: (21) 2576-7844 - crmvrj@crmvrj.org.br – www.crmvrj.org.br

AMBault



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRMV-RJ

empresa, conforme se nota no item 16 do referido Edital. Ainda, conforme item 20.1.4 do Edital e item 5 do Termo de Referência, entendemos que o trâmite se dará da seguinte forma: a Licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal e o boleto referentes aos serviços, e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ) efetuará o pagamento, cujos valores deverão ser creditados nos cartões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação feita pela contratada, caracterizando assim a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, conforme determina a Lei 14.442/2022.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Carla Simone P. de Paula'.

Carla Simone Pereira de Paula

Pregoeira

Matrícula nº 053

Rua da Alfândega, 91/ 14º Andar – Centro – CEP 20070-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.:(21) 2576-7281 – Fax: (21) 2576-7844 - crmvrj@crmvrj.org.br – www.crmvrj.org.br